



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/709

Vitória, 10 de dezembro de 2025

Senhor

Anderson Goggi Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.276, o Autógrafo de Lei nº 12.016/2025, referente ao Projeto de Lei nº 395/2025, de autoria do Vereador André Brandino.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.11035950/2025  
Ref.Proc.24218/2025-CMV/DEL  
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.\*77.167-\*\* em 16/12/2025 15:18:08. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
29612038-1ED2-4294-B948-144EEC7DE871



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA
DE: 16 / 12 / 2025

RUBRICA

## LEI N° 10.276

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória/ES, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Pterígio (carne crescida no olho)" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Vitória, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Pterígio (carne crescida no olho)", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Conscientização sobre o Pterígio tem como objetivos:

I - promover ações educativas e preventivas sobre o pterígio, também conhecido como "carne crescida no olho";

II - informar a população sobre as causas, sintomas, formas de prevenção e tratamento da doença;

III - estimular a realização de campanhas de triagem oftalmológica, especialmente entre trabalhadores expostos ao sol;

IV - incentivar o uso de equipamentos de proteção, como óculos escuros com proteção UV e bonés/chapéus;

V - conscientizar sobre a importância do acompanhamento oftalmológico periódico.

**Art. 3º.** As ações da Semana poderão ser realizadas em parceria com:

I - Secretarias Municipais da Saúde (Unidades Básicas de Saúde (UBS); e da Educação;

II - Hospitais, clínicas oftalmológicas e profissionais da área da saúde;

III - entidades civis, universidades e demais organizações da sociedade.

IV - capacitação de profissionais da saúde para identificação e acompanhamento de casos.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação:

I - promover campanhas de mídia e material educativo sobre o tema;

II - organizar mutirões oftalmológicos com exames gratuitos;

III - firmar convênios com entidades públicas e privadas para a realização das ações.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

MÊS	TIPO
SETEMBRO - SEGUNDA SEMANA	SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PTERÍGIO

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de dezembro de 2025



Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 11035950/2025  
Ref. Proc. 24218/2025-CMV/DEL  
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.\*77.167-\*\* em 16/12/2025 15:17:32. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
9AE42884-072C-4C7E-90A0-29BD4530C277

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003100390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 16/12/2025 20:36

Checksum: **C35911DB264F253FF25715388A19604AD20DDFEA04956B835E0CB239D74E0E71**